
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 243, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 63.740.814,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 63.740.814,29 (Sessenta e Três Milhões, Setecentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010312212374512 - MP	0312	449052	785.000,00
121010384600009024 - MP	0301	319092	2.400.000,00
141012060112776231 - SAGRI	0306	339092	23.823,00
141012060112776231 - SAGRI	0306	449092	3.513.341,00
211010618111842590 - SEGUP	0306	449052	500.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0306	449092	90.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	449052	1.400.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0357	449051	9.628.410,67
672011612201254534 - COHAB	0661	339037	1.000.000,00
672011612201254534 - COHAB	0661	339047	670.000,00
672011612201254534 - COHAB	0661	339092	240.000,00
672011648211991541 - COHAB	0661	449051	100.000,00
672012884600009010 - COHAB	0661	339091	1.088.560,00
722012312201254534 - JUCEPA	0661	449039	134.606,46
792011854112806174 - IDEFLOR	0661	449052	8.424,00
842010927200009032 - IGEPREV	0301	319092	5.170.730,00
842010927200009034 - IGEPREV	0301	319092	2.580.000,00
842010927200009035 - IGEPREV	0301	319001	15.000,00
842010927200009035 - IGEPREV	0301	319003	5.000,00
842010927200009035 - IGEPREV	0301	319092	135.007,65
842010927212042861 - IGEPREV	0661	319011	400.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0661	319013	40.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0661	319016	200.000,00

842010927212042861 - IGEPREV	0661	319113	190.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0661	339039	3.300.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0661	339092	24.449,62
901011013111936238 - FES	0349	339039	519.290,00
901011030211851361 - FES	0330	449092	911.571,89
901011030211852610 - FES	0349	335041	5.500.000,00
901011030211852610 - FES	0349	339014	30.000,00
901011030211852610 - FES	0349	339030	218.000,00
901011030211852610 - FES	0349	339033	30.000,00
901011030211852610 - FES	0349	339035	2.000,00
901011030211852610 - FES	0349	339036	308.000,00
901011030211852610 - FES	0349	339039	21.200.000,00
901011030211852610 - FES	0349	339047	171.000,00
901011030211852610 - FES	0349	449052	1.600,00
901011030411872614 - FES	0349	339030	98.000,00
901011030411872614 - FES	0349	449052	570.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339014	10.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339030	109.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339033	20.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339039	200.000,00
901011030511872615 - FES	0349	449052	200.000,00
		TOTAL	63.740.814,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.057, de 16/12/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ